



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato 12/2025

Empreitada “O.E.C.N. Discriminados – Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroledo / Fratel”

TRABALHOS COMPLEMENTARES

No dia 24 de março de 2025, eu, Maria Adelina Ferreira Pinto, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, designada Oficial Público por despacho do Senhor Presidente da Câmara com o n.º 23/2025, de 13 de março de 2025, redigi o presente contrato entre: -----

PRIMEIRO: O Município de Vila Velha de Ródão, pessoa coletiva n.º 506642798, sita em Rua de Santana, Vila Velha de Ródão, representado por **Luís Miguel Ferro Pereira**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em representação do **Município**, adiante designado por **Primeiro Outorgante**; e -----

SEGUNDO: A Sociedade por Quotas **WINDPARK, Lda.**, com o NIPC n.º 500142459, que se encontra registada na Conservatória do Registo Comercial de Penela, com sede em Vale Longo, freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, representada por **Mário de Gaviria Fobian**,

, na qualidade de representante legal, com poderes para o presente ato, como **Segundo Outorgante**. -----

Verifiquei a identidade dos **Outorgantes** e os poderes com que o fazem, do **Primeiro** por conhecimento pessoal e do **Segundo** pelo Passaporte, cuja cópia apresentou, e pela verificação da Certidão Permanente do Registo Comercial. -----

O representante do Município registou que: -----

1. Em três de setembro de dois mil e vinte e quatro, a **Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão** celebrou com a sociedade por quotas **Windpark, Lda.** um contrato, pelo qual lhe entregou a execução da Empreitada “O.E.C.N. Discriminados – Beneficiação das Paralelas da E.N.3 –

Assinada digitalmente por LUIS MIGUEL FERRO
PEREIRA
Data: 2025.03.27 10:51:37 GMT

Assinada digitalmente por MARIO DE GAVIRIA FOBIAN
Data: 2025.03.26 08:41:56 GMT

Assinada digitalmente por MARIA ADELINA PINA
GONÇALVES FERREIRA PINTO
Data: 2025.03.27 16:10:17 GMT

Peroledo / Fratel", pelo valor de **88.898,83€** (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e três cêntimos); -----

2. Com a execução da empreitada, verificou-se a necessidade de realização de trabalhos complementares (da mesma espécie dos contratuais, conforme **Informação n.º 1213/2024, de 18 de dezembro**, da **DOUA**), trabalhos esses considerados como indispensáveis para a boa conclusão da empreitada e sem possibilidade de serem separáveis do contrato, sem inconvenientes graves para o dono da obra; -----
3. Estes trabalhos foram aprovados por despacho do Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, datado de **19 de dezembro de 2024** – ratificado na reunião ordinária da Câmara Municipal, no dia **20 de dezembro de 2024**, e totalizam a importância de **27.441,82 €** (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal; ----
4. Os trabalhos referidos encontram-se discriminados em documentos anexos à **Informação n.º 1213/2024**, supra, e enquadram-se no disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, não excedendo o valor permitido para trabalhos complementares, nos termos do n.º 4 da mesma norma; -----
5. O encargo resultante do presente contrato tem cabimento na dotação orçamental do corrente ano na rubrica: 0102/07030308, e foi emitido o respetivo compromisso com o n.º 2024/14444, que transitou para 2025 no dia 02/01/2025; -----

Assim, na qualidade em que outorga, vem celebrar com o **Segundo Outorgante** o presente contrato, nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Objeto

1. O **Primeiro Outorgante** entrega, ao representante do **Segundo Outorgante**, a execução de trabalhos complementares na empreitada "**O.E.C.N. Discriminados - Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroledo / Fratel**". -----
2. Os trabalhos encontram-se discriminados na lista anexa à Informação DOUA, com o n.º de registo 1213, documentos que fazem parte integrante deste contrato. -----

Assinada digitalmente por LUIS MIGUEL FERRO
PEREIRA
Data: 2025.03.27 10:51:37 GMT

Assinada digitalmente por MARIO DE GAVIRIA FOBIAN
Data: 2025.03.26 08:41:56 GMT

Assinada digitalmente por MARIA ADELINA PINA
GONÇALVES FERREIRA PINTO
Data: 2025.03.27 16:10:17 GMT



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA

Prazo

Os trabalhos iniciam-se com a assinatura do presente contrato, e têm um prazo de execução de **3 (três) dias**. -----

TERCEIRA

Valor

1. O valor dos trabalhos objeto do presente contrato é de **27.441,82 €** (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal. -----
2. O valor total da Empreitada passa a totalizar **116.340,65 € (cento e dezasseis mil trezentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais: ---
 - i. **88.898,83 €** (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e três cêntimos), relativos ao valor inicial; mais -----
 - ii. **27.411,82 €** (vinte e sete mil quatrocentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos), respeitantes aos trabalhos complementares. -----

QUARTA

Trabalhos

Os trabalhos objeto do presente contrato serão executados, de acordo com as regras e disposições constantes do contrato inicial, celebrado em 03 de setembro de 2024, nomeadamente prazo de garantia, prazos de pagamento e multas por atrasos contratuais. -----

QUINTA

Revisão de Preços

Relativamente à revisão de preços aplicam-se as regras e fórmulas aplicáveis ao contrato inicial. -----

Assinada digitalmente por LUIS MIGUEL FERRO
PEREIRA
Data: 2025.03.27 10:51:37 GMT

Assinada digitalmente por MARIO DE GAVIRIA FOBIAN
Data: 2025.03.26 08:41:56 GMT

Assinada digitalmente por MARIA ADELINA PINA
GONÇALVES FERREIRA PINTO
Data: 2025.03.27 16:10:17 GMT

SEXTA

Garantia

Para garantia da regular execução da empreitada, foi apresentado pelo **Segundo Outorgante**, nos termos do artigo 89.º do CCP, o comprovativo da Guia de Depósito – Caução, realizado na Agência da Caixa Geral de Depósitos na Lousã, no valor de **1.372,09 € (mil trezentos e setenta e dois euros e nove cêntimos)**, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, objeto do presente contrato. -----

SÉTIMA

Omissões

Quanto ao mais e nas partes omissas, mantém-se em vigor o constante do Contrato n.º 61/2024, relativo à execução da empreitada de “**O.E.C.N. Discriminados - Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroledo / Fratel**”, e documentos que dele fazem parte integrante, e aplicar-se-ão as normas do Código dos Contratos Públicos, e demais legislação conexa. -----

OITAVA

Contrato

Fazem parte integrante do presente contrato a Informação n.º 1213/2024 da DOUA e o mapa de trabalhos complementares, documentos que os **Outorgantes** conhecem perfeitamente e aceitam para as suas representadas, nos termos registados, com todas as obrigações que dele emergem. -----

O **Segundo Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, nos termos das declarações apresentadas, tendo apresentado, igualmente, o Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O **Primeiro Outorgante**:

O **Segundo Outorgante**:

O **Oficial Público**:

Assinada digitalmente por LUIS MIGUEL FERRO
PEREIRA
Data: 2025.03.27 10:51:37 GMT

Assinada digitalmente por MARIO DE GAVIRIA FOBIAN
Data: 2025.03.26 08:41:56 GMT

Assinada digitalmente por MARIA ADELINA PINA
GONÇALVES FERREIRA PINTO
Data: 2025.03.27 16:10:17 GMT